



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023 - REDAÇÃO FINAL

ACRESCE O INCISO V AO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA INCLUIR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER SOBRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO DURANTE A SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º O artigo 10, § 2º, da Lei Complementar n. 372, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso V, que terá a seguinte redação.

Art.10 [...]

§ 2º Para consecução dos objetivos desta data, o Poder Público Municipal poderá:

[...]

V - realizar audiência pública para tratar, discutir e planejar ações para o combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho no município de Itajaí. “

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE

CHRISTIANE STUART
RELATORA